



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.673/23**

**DE 24 DE JULHO DE 2.023**

**MANOEL IRONIDES ROSA**, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** que a área de urgência e emergência constitui-se em um importante componente da assistência a saúde; sendo necessário prestar-lhe atendimento e/ou transporte adequado a um serviço de saúde devidamente hierarquizado e integrado ao Sistema Único de Saúde - SUS;

**CONSIDERANDO** que é importante resgatar o processo de educação da população para o uso racional deste serviço para obtenção de impacto positivo na assistência à saúde;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Artigos 80 e 81 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90 que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

**ESTABELECE A UTILIZAÇÃO DE AMBULÂNCIAS E VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA USO EXCLUSIVO DE TRANSPORTE DE PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.**

**Art. 1º** - Considerando a necessidade de otimização do transporte imediato de pacientes que dependem do Sistema Único de Saúde (SUS), fica estabelecido que o traslado será ofertado exclusivamente para os usuários que utilizam os serviços de saúde do SUS que realizam tratamento dentro e fora do Município de Bastos.

**Art. 2º** - Fica expressamente vedada a permissão de Caronas, exceto para acompanhantes dos pacientes transportados, sob pena de responsabilidade do Condutor.

**Art. 3º** - Em casos excepcionais e de acordo com a logística de cada momento, poderá a responsável pela Divisão de Ambulâncias, sob sua responsabilidade, autorizar o transporte de terceiros desde que devidamente justificada em cada ação.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,  
Aos 24 de julho de 2.023

**MANOEL IRONIDES ROSA**  
*Prefeito Municipal*

Registrado em Livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

**Jamila Correa Sabino**  
*Chefe de Gabinete do Prefeito*